



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 13 DE AGOSTO DE 2021

Nº 0048

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF DONA LIVRAMENTO ARAÚJO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF DONA LIVRAMENTO ARAÚJO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Manoel Félix Rodrigues Júnior; II – Representante do Quadro de Professores - Pedro Santos Araújo; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Francisca Janaína Sousa Dias; IV – Representante de alunos - Maria Isabel Paiva do Nascimento; V – Representante da Entidade Colegiada - Antônia Cícera Araújo Pernambuco; VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Arlane Caxias de Oliveira; Francisco Henrique Diniz do Nascimento. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº 052/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI PROFESSORA ANTONIA LÚCIA SALES DE ANDRADE PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas

atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI PROFESSORA ANTONIA LÚCIA SALES DE ANDRADE para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Mara Rúbia Ximenes Vieira; II – Representante do Quadro de Professores - Fernanda Pereira de Farias; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Ana Cláudia Magalhães Cruz; IV – Representante de alunos - Ana Caroline Sales Rodrigues; V – Representante da Entidade Colegiada - Lucinete Melo de Sousa; VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Antônio Evelardo Vieira Bié; Tassiano Borges Pereira; § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº 053/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI SENADOR PAULA PESSOA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

| | | | |
|--|--|--|---|
| <p>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Governo</p> <p>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Secretário Municipal de Administração e Finanças</p> <p>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança</p> <p>HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional</p> | <p>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação</p> <p>ADEILTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde</p> <p>JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte</p> <p>RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura</p> | <p>RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude</p> <p>KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ</p> <p>FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município</p> <p>MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente</p> | <p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <h1 style="margin: 0;">SEGOV</h1> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">FONE: (88) 98196.4895</p> <p style="text-align: center;">CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p> |
|--|--|--|---|

representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI SENADOR PAULA PESSOA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Francisco Natálio de Sousa Duarte; **II – Representante do Quadro de Professores** - Quitéria Rejane de Sousa Duarte Soares; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Daniela Barbosa dos Santos; **IV – Representante de alunos** - Luiz Fernando Teixeira Rodrigues; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Antônia de Maria Gomes Maciel; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Maria Lucilene Pinto Teixeira Rodrigues; Francisco Pedro de Oliveira. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 054/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA CEI JOSÉ MARQUES DE SOUSA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21

de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da CEI JOSÉ MARQUES DE SOUSA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Antonia Aurisleda de Mesquita; **II – Representante do Quadro de Professores** - Alzirlene Marques Braga; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Isabel Melo de Sousa; **IV – Representante da Entidade Colegiada** - Damisa Braga Araújo; **V – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Ana Roberta Ferreira Rodrigues; Aurilene de Oliveira Freire. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 055/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO DE PAIVA RODRIGUES PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF FRANCISCO DE PAIVA RODRIGUES para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Antônia do Nascimento Paiva; **II - Representante do Quadro de Professores** - José Roberto Umbelino do Nascimento; **III - Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Antonio Valmir de Sousa Paiva; **IV - Representante de alunos** - Maria Eduarda Pinto Martins; **V - Representante da Entidade Colegiada** - Veronica dos Santos Braga; **VI - Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Antonio Vieira Furtado; Francisca Quércia Franco de Sousa. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretária Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 056/2021 - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI NOSSA SENHORA DA PAZ PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI NOSSA SENHORA DA PAZ para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Eliton Mesquita Sousa; **II - Representante do Quadro de Professores** - Maria Luciene Magalhães Alves Oliveira; **III - Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Samara da Silva Sousa; **IV - Representante de alunos** - Renato Felipe Brito; **V - Representante da Entidade Colegiada** - Creonice Barbosa da Silva Sousa; **VI - Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Francisco Alvemes Magalhães; Maria Deusilene Paiva Magalhães. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus**

(COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretária Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 057/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF JOÃO RODRIGUES PINTO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF JOÃO RODRIGUES PINTO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Digelma Mesquita Martiniano; **II - Representante do Quadro de Professores** - Fabiano Martins de Castro Filho; **III - Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - José Aldair Cassimiro de Lima; **IV - Representante de alunos** - Maria Fernanda Alves Carlos; **V - Representante da Entidade Colegiada** - João Otávio Alencar de Oliveira; **VI - Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Osvanilda Rocha Rodrigues; Antônia Solange Brito Soares. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretária Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 058/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF CONCEIÇÃO CATUNDA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21

de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF CONCEIÇÃO CATUNDA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Querubim Lopes Braga; **II – Representante do Quadro de Professores** - George Muniz de Mesquita; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Francileuda Paiva Ferreira; **IV – Representante de alunos** - Simão Pedro de Sousa Magalhães; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Ana Claudia Oliveira Silvino; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Silvanete Vieira de Sousa; Francisco Sampaio Martins Junior. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** **

PORTARIA Nº 059/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF LUIZ MENEZES PIMENTEL PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF LUIZ MENEZES PIMENTEL para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Maria de Fátima Santiago Feijão; **II – Representante do Quadro de Professores** - Luís Paulo Santos Sousa; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Francisco Armando Silva Gomes; **IV – Representante de alunos** - Nicolly Umbelino Dias; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Ariele Ribeiro Andrade; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Maria Rejane Mesquita Mateus; Raimundo Viana Dias. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela

Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** **

PORTARIA Nº 060/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI LUIZ DERMEVAL DE ANDRADE PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI LUIZ DERMEVAL DE ANDRADE para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Valdileia Gomes de Sousa; **II – Representante do Quadro de Professores** - Pedro Rodrigues de Oliveira; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Agenilce Pereira Macedo; **IV – Representante de alunos** - Quitéria Ívina Ribeiro Barbosa; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Cornélia Rodrigues de Sousa Mesquita; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Ângela Maria Sousa da Silva; Talita Farias de Sousa. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** **

PORTARIA Nº 061/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA CEI DONA JÚLIA DE MESQUITA LOBO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21

de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da CEI DONA JÚLIA DE MESQUITA LOBO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Liana de Oliveira Bandeira; **II – Representante do Quadro de Professores** - Suzete Sousa Silva Anselmo; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Paulo Vitor Borges da Silva; **IV – Representante da Entidade Colegiada** - Mariane Magalhães Pereira; **V – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Ana Maria Cordeiro de Andrade; Karen Lopes de Sousa. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**
*** **

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS-01.140721-SOU** – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para realização da revisão e atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Santa Quitéria – CE** – Habilitadas: **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES; N.DE A.S. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI; ESPAÇO PLANO ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA** – Inabilitadas: **Não houve empresa inabilitada** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 23/08/2021 às 09h00m** – Presidente da Comissão de Licitação: **Carla Maria Oliveira Timbó.**
*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO